



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.756, DE 30 DE MARÇO DE 2022
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Institui, no calendário do município, a “Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do município a “Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia”, a ser celebrada anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações e celebrações em nosso município visando à comemoração da festa da Padroeira Santa Rita de Cássia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de março de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

D